

PORTARIA N.º 154, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde, à contar do dia 13 de março de 2017, por período indeterminado, ao Servidor Augusto Ireneu Borssoi, matrícula funcional n.º 4589-6/1, ocupante do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Endemias, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município